



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Roraima

Campus  
Boa Vista

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**<sub>3</sub>

**EDIÇÃO N.º 25/2021**

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 19 de agosto de 2021

Portarias n.º 171 a n.º 175/2021 - DG-CBV/IFRR;

Edital 2/2021 - COPEX/DIREX/DG-CBV/IFRR;

Edital 7/2021 – DEAD/DIREN/DG-CBV / IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**Presidente da República:** Jair Messias Bolsonaro

**Ministro da Educação:** Milton Ribeiro

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:** Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos

**Reitora do IFRR:** Nilra Jane Filgueira Bezerra

**Pró-Reitor de Administração:** Emanuel Alves de Moura

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Sivaldo Souza Silva

**Pró-Reitora de Ensino:** Aline Cavalcante Ferreira

**Pró-Reitora de Extensão:** Roseli Bernardo Silva dos Santos

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:** Romildo Nicolau Alves

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista:** Joseane de Souza Cortez

**Diretora-Geral do *Campus* Novo Paraíso:** Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

**Diretora-Geral do *Campus* Amajari:** Pierlangela Nascimento da Cunha

**Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste:** Isaac Sutil da Silva

**Diretor do Departamento Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do *Campus* Avançado**

**Bonfim:** Moacir Augusto de Souza

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus* Boa Vista:**

Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- **Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- **Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ÍNDICE**

<b>ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....</b>	<b>5</b>
PORTARIA 171/2021 a 175/2021 - DG-CBV/IFRR, de 06 a 13/08/2021.....	5
EDITAL 2/2021 - COPPEX/DIREX/DG-CBV/IFRR.....	10
EDITAL 7/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR.....	16





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 171/2021 - DG-CBV/IFRR, de 09/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar o servidor **ANDERSON CORREA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º 2107704, da atuação como Fiscal Requisitante Titular e Fiscal Técnico Suplente da execução do Contrato 01/2021, firmado com a empresa NEW SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF sob o número 01.832.691/0001-52, referente à contratação de serviços continuados de MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus Boa Vista*, conforme consta no Processo n.º 23229.0000522.2020-94.

Art. 2.º Designar os servidores para atuarem na execução do contrato supramencionado, conforme descrição abaixo:

- **NAIARA SANCHES DE LIMA** (SIAPE 2639293) - Fiscal Requisitante Titular e Fiscal Técnico Suplente.
- **PAULO ROBERTO DE SOUZA MESQUITA JUNIOR** (SIAPE 1531272) - Fiscal Técnico Titular e Fiscal Requisitante Suplente; para atuar no período de 10/08/2021 a 03/09/2021.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 09/08/2021 08:55:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 95776

Código de Autenticação: cdcba911dc





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 172/2021 - DG-CBV/IFRR, de 09/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela elaboração do Edital, análise e acompanhamento do processo seletivo para discentes, no âmbito do Curso de Aperfeiçoamento de Legislação do SUS e Legislação da Enfermagem, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **TOMÁS ARMANDO DEL POZO HERNANDEZ** - Diretor da Educação a Distância/CBV
- **EMANUEL ARAÚJO BEZERRA** - Professor EBTT/CBV
- **LUCIANE WOTTRICH** - Coordenadora de Projetos e Programas de Extensão/CBV

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 09/08/2021 09:02:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96157

Código de Autenticação: 82c5b978d3





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 173/2021 - DG-CBV/IFRR, de 09/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela avaliação, pontuação e validação das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs) apresentadas pelos discentes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do CBV/IFRR, nos termos da Resolução n.º 434/CONSUP/IFRR, de 18/02/2019, e da Portaria Normativa 3/2021 - GAB/IFRR, de 22/02/2021, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS**
- **ANÁDRIA STÉPHANIE DA SILVA**
- **CIDÉIA SALAZAR PEREIRA**
- **DEICE SILVA TEIXEIRA**
- **LIDIANA LOVATO**
- **LUCIANA MONTEIRO AGUIAR**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 09/08/2021 22:41:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96427

Código de Autenticação: 189336dcb7





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 174/2021 - DG-CBV/IFRR, de 12/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a banca de avaliação de Relatório Final de Estágio não presencial, realizado em forma de estudo de caso, para as turmas do Curso Técnico em Secretariado concluintes do ano letivo de 2020, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- **HELOANE DO SOCORRO SOUSA BORGES**
- **ELISÂNGELA SILVA DA COSTA**
- **HEILA ANTÔNIA DAS NEVES RODRIGUES**
- **IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA**
- **JOSEFA EDINALVA DE AZEVEDO VIEIRA**
- **RAFAELLA DA SILVA PEREIRA**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 12/08/2021 13:49:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96925

Código de Autenticação: 8412d9f17f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 175/2021 - DG-CBV/IFRR, de 13/08/2021**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora **CÁTIA ALEXANDRA RIBEIRO MENESES**, nos dias 04 a 11/09/2021, com destino a Belo Horizonte-MG, para participar do WorkShop de Bioinformática, conforme solicitação via OFÍCIO N° 079/2021/DIR. GERAL/LACEN/RR.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 13/08/2021 14:05:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 97206

Código de Autenticação: e3f8ba42b4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Coordenação de Projetos e Programas de Extensão  
www.ifrr.edu.br

## EDITAL 2/2021 - COPPEX/DIREX/DG-CBV/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO COM VISTA A ATUAREM COMO BOLSISTAS NA INCUBADORA DE EMPRESA KONEKA DO CAMPUS BOA VISTA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/Campus Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída pela PORTARIA 157/2021 - DG-CBV/IFRR, de 15/07/2021, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para seleção de acadêmicos de graduação na condição de bolsista, para atuar em apoio às atividades do programa de incubação de empresas Koneka, no IFRR/Campus Boa Vista.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo IFRR/Campus Boa Vista, por meio da comissão designada pela PORTARIA 157/2021 - DG-CBV/IFRR, de 15/07/2021, especificamente para este fim, e tem como objetivo a seleção de acadêmicos de graduação para atuarem em apoio às atividades da incubadora de empresa Koneka no IFRR/Campus Boa Vista.

1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme descrito no QUADRO I:

QUADRO I - ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA

Área de Atuação do Bolsista:	Local de Execução:	Nº de Acadêmicos:	Nº de Acadêmicos (Cadastro de reserva):
Bolsista na área auxiliar administrativo	CBV	02	01
Bolsista na área Audiovisual	CBV	01	01
Bolsista Apoio ao Docente	CBV	02	01

1.3 O período de vinculação do bolsista ao projeto poderá ser até de 4 (quatro) meses - setembro a dezembro de 2021, sendo renovado o vínculo mensalmente, no interesse da gestão da Koneka IFRR/Campus Boa Vista.

1.4 A renovação da vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação mensal de desempenho dos bolsistas.

1.5 A avaliação do bolsista será realizada pelo (a) Gestor (a) Local da Koneka do IFRR/Campus Boa Vista onde o bolsista realiza suas funções.

1.6 Serão critérios para avaliação de desempenho do bolsista: a adequada utilização dos conhecimentos técnicos, administrativos e pedagógicos para organização e encaminhamento das ações inerentes às suas atribuições.

1.7 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/Campus Boa Vista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as especificidades constantes neste edital.

1.8 No interesse e a critério do IFRR/Campus Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados no Cadastro Reserva classificados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1 Para a função de Bolsista, em todas as áreas de atuação, poderão se candidatar acadêmicos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser acadêmico, a partir do segundo semestre, de Graduação dos cursos TGH e TADS do IFRR/Campus Boa Vista para as áreas: “Auxiliar Administrativo” e “Audiovisual”;
- b) Ser acadêmico, a partir do segundo semestre, de qualquer Graduação do IFRR/Campus Boa Vista para a área: “Apoio ao Docente”;
- c) Estar regularmente matriculado no semestre 2021.1;
- d) Possuir conhecimentos nas funções a que se candidata “Auxiliar Administrativo”, “Audiovisual” “Apoio ao Docente”;
- e) Possuir conhecimentos comprovados na área de Informática Básica;
- f) Não participar de outros projetos ou programas Institucionais que envolvam pagamento de bolsa;
- g) Não estar com previsão de conclusão do curso para o mesmo período de execução das bolsas 2021.2;
- h) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para o desempenho de suas atividades;

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1- Os Bolsistas selecionados terão as seguintes atribuições:

#### Função Auxiliar Administrativo

- a. Atendimento ao público interno e externo;
- b. Orientações básicas sobre a programação empreendedora na instituição;
- c. Atendimento às empresas incubadas;
- d. Orientação de como se inserir na comunidade IFRR;
- e. Agendamento de reuniões entre a equipe da incubadora e as empresas incubadas;
- f. Encaminhar ao gestor local o relatório das atividades desenvolvidas quando solicitado;
- g. Assistência ao gestor local em reuniões e eventos.

#### Função de Audiovisual

- a. Auxiliar o docente no processo de ensino e aprendizagem, por meio da Plataforma Virtual MOODLE, nos encontros por videoconferência e/ou outros aplicativos virtuais;
- b. Colaborar com a Koneka na produção de materiais didáticos audiovisuais;
- c. Produzir e editar materiais gráficos, áudio e audiovisuais;
- d. Produzir materiais de divulgação;
- e. Dar suporte na produção e gestão em redes sociais;

#### Função do Bolsista Apoio ao Docente

- a. Auxiliar o docente nos processos de formação a serem desenvolvidos junto aos empreendedores;
- b. Assistência ao docente em reuniões e eventos;
- c. Encaminhar ao docente o relatório das atividades desenvolvidas quando solicitado;
- d. Acompanhar as salas e o processo de ensino e aprendizagem na Plataforma Virtual MOODLE, nos encontros por videoconferência e/ou outros aplicativos virtuais;
- e. Relatar os ocorridos na Plataforma Virtual MOODLE e/ou em outros aplicativos virtuais, direcionados pela gestão da Koneka;
- f. Gerenciar a articulação entre os colaboradores da Koneka e as empresas incubadas, no que diz respeito às orientações e aulas na Plataforma Virtual MOODLE e/ou em outros aplicativos virtuais;
- g. Emitir relatórios, quando solicitado, acerca da Plataforma Virtual MOODLE e/ou em outros aplicativos virtuais;

#### Funções inerentes a todos os Bolsistas:

- a. Cumprir as atividades de bolsista com dedicação de 10 horas semanais, em horário a ser acordado com a gestão da Koneka;
- b. Participar virtualmente e/ou presencial (neste último, seguindo o recomendado pelo Comitê de Crise) sempre que convocado para reuniões de planejamento de atividades a serem desenvolvidas;
- c. Atender periodicamente à gestão da Koneka, ajudando na resolução de problemas de entendimento;
- d. Manter-se atualizado com as informações para a realização de todas as atividades de bolsista;
- e. Manter um relacionamento respeitoso e cordial com a equipe da Koneka, empreendedores e demais bolsistas;

- f. Tratar com sigilo as informações sobre empreendedores e seus empreendimentos;
- g. Informar com antecedência à gestão da Koneka, sobre faltas e impedimentos às atividades, bem como horário de reposição, evitando-se prejuízo aos andamentos das atividades;
- h. Fazer referência à sua condição de Bolsista do IFRR/Campus Boa Vista, em apresentação de publicações, em eventos de extensão e/ou científicos, que ocorram durante o período de execução das atividades de bolsista;
- i. Manter a folha de frequência atualizada e observar os prazos de entrega mensal;
- j. Atender as demais solicitações da incubadora, a partir do direcionamento do Coordenador da Koneka do Campus Boa Vista;

#### 4. DAS VAGAS E BOLSAS

4.1 O presente Edital servirá para convocação imediata de:

02 (duas) vagas para a função de Bolsista na área auxiliar administrativo
01 (uma) vaga para a função de Bolsista na área Audiovisual
02 (duas) vagas para Bolsista <b>Apoio ao Docente</b>

4.2 Cada Bolsista receberá uma mensalidade de bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo período de 04 (quatro) meses - setembro a dezembro de 2021, de vigência do edital;

4.3 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas disponíveis formarão um Quadro Reserva, podendo ser convocados a qualquer momento de acordo à necessidade do IFRR/Campus Boa Vista;

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos à bolsa serão gratuitas e cada candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição;

5.2 Podem candidatar-se à vaga de Bolsista, alunos regularmente matriculados no Campus Boa Vista do IFRR, desde que atendam aos requisitos previstos no Item 2.1 deste edital;

5.3 O período de Inscrição seguirá conforme o CRONOGRAMA, Item 09;

5.4 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar o link <https://forms.gle/R3hu8wLeQge6cRur6>, preencher o formulário e encaminhar as cópias digitalizadas da documentação relacionada no QUADRO II:

QUADRO II - DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (no link <a href="https://forms.gle/R3hu8wLeQge6cRur6">https://forms.gle/R3hu8wLeQge6cRur6</a> )
b) Curriculum Vitae
c) Declaração de matrícula do semestre em curso e Histórico Escolar
d) Cópia de documento que comprove conhecimentos e/ou experiências na área de atuação a que corresponde ao Bolsista na área de auxiliar administrativo ou Bolsista na área Audiovisual ou Bolsista Apoio ao Docente *A documentação poderá ser comprovada por meio: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado expedido por instituição reconhecida</li> <li>• Declaração expedida por instituição reconhecida</li> <li>• Atestado expedido por instituição reconhecida</li> </ul>
e) Cópia do CPF e RG
f) Comprovante de Residência atualizado

5.5 A documentação deverá ser encaminhada em formato digital, por meio do link <https://forms.gle/R3hu8wLeQge6cRur6>, em data prevista no CRONOGRAMA, Item 09.

5.6 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.8 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da Comissão de Processo Seletivo, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br>.



5.9 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispondo a Comissão de Processo Seletivo do direito de desclassificar, a qualquer momento do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise de Documentos;

6.2 A avaliação documental terá caráter classificatório dentro do limite de vagas. Nessa análise serão considerados os documentos efetivamente comprovados contemplando apenas aos documentos solicitados no QUADRO II e QUADRO III;

6.3 Os documentos apresentados serão avaliados conforme pontuação apresentada no Quadro III deste Edital:

QUADRO III – ANÁLISE DOCUMENTAL

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MAXIMA
Experiências na Área Pretendida	10 pontos por certificado/declaração/atestado	50
Cursos de Capacitação na Área Pretendida	5 pontos por certificado/declaração/atestado	25
Cursos de Capacitação em Informática Básica e/ou Tecnologias da Informação na área da Educação .	5 pontos por certificado/declaração/atestado	25
PONTUAÇÃO TOTAL		100

6.4 A classificação dar-se-á na ordem decrescente da pontuação total;

6.5 Ocorrendo igualdade na pontuação total, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação nas Experiências na Área Pretendida;
- Candidato com maior pontuação nos Cursos de Capacitação na Área Pretendida;
- Candidato com maior pontuação nos Cursos de Capacitação em Informática Básica e/ou Tecnologias da Informação na área da Educação.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 09.

7.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, Item 09.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, ANEXO II deste Edital.

8.2 A interposição de recursos pode ser feita por meio digital, enviando o Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular (ANEXO I) à Comissão do Processo Seletivo, para o e-mail "[koneka.cbv@ifrr.edu.br](mailto:koneka.cbv@ifrr.edu.br)", nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 09.

8.3 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 09, deste edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Observação
09/08/2021	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
10/08/2021 a 11/08/2021	Período de Impugnação do Edital	Por e-mail: <a href="mailto:koneka.cbv@ifrr.edu.br">koneka.cbv@ifrr.edu.br</a>
12/08/2021	Resultado da Impugnação ao Edital, se houver	No endereço eletrônico: <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
09/08/2021 a	Período de Divulgação do	No endereço eletrônico

30/08/2021	Edital	<a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
13/08/2021 a 19/08/2021	Período de Inscrição e Envio de Documentos de Comprovação Curricular	Por meio do link <a href="https://forms.gle/R3hu8wLeQge6cRur6">https://forms.gle/R3hu8wLeQge6cRur6</a>
20/08/2021	Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico: <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
21/08/2021 a 24/08/2021	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Seleção - no IFRR/CBV
25/08/2021	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
26/08/2021	Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	Por e-mail: <a href="mailto:koneka.cbv@ifrr.edu.br">koneka.cbv@ifrr.edu.br</a>
27/08/2021	Resultado do Recurso	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>
30/08/2021	Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br">http://boavista.ifrr.edu.br</a>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Comissão de Processo Seletivo por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.3 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto a Koneka, antes de assumirem suas funções.

10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Comissão de Processo Seletivo o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará a Comissão de Processo Seletivo a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.6 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

10.7 A KONEKA/DIREX/CBV/IFRR reserva-se o direito de substituir o bolsista vinculado no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em descompasso com as orientações.

10.8 Após a avaliação, o candidato que não possuir disponibilidade de horário e domínio na área de atuação pretendida, não terá seu vínculo renovado.

10.9 O presente edital terá uma duração de 4 (quatro) meses - setembro a dezembro de 2021.

10.10 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ  
Diretora-Geral do IFRR/Campus Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO I

DOS RECURSOS AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Eu (nome) \_\_\_\_\_ nº CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital nº \_\_\_\_\_/2021, venho interpor:

- ( ) Impugnação ao Edital  
( ) Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

Fundamentação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_

Boa Vista, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 09/08/2021 09:09:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96165

Código de Autenticação: fd49d3b2e7





**EDITAL 7/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR**

EDITAL 7/2021 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, 13 DE AGOSTO DE 2021.

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR TUTOR QUE ATUARÁ NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA "DocentEPT" NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 141/2021/CBV/IFRR de 21 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo de Seleção e Formação de Cadastro de Reserva de **PROFESSOR TUTOR**, na condição de bolsista CAPES, que serão chamados a partir da necessidade do Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR-*Campus* Boa Vista para atuarem no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Docência para a Educação Profissional e Tecnológica "DocentEPT"**, na modalidade a distância, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determinam as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; as Portarias nº 15 de 23 de janeiro de 2017, a Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016 e a Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB/CAPES e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas para atuação em Cursos de Educação Distância-EaD.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Departamento de Educação a Distância (DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista), por meio de comissão constituída pela Diretora Geral do *Campus* Boa Vista (IFRR), especificamente, para este fim.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vaga e formação de quadro reserva de professores tutores, para atuarem em apoio às aulas a distância e em aulas presenciais nos polos municipais de ensino, conforme descrito no QUADRO I:

**QUADRO I - Polos de Ensino**

Curso	Polos Municipais de Ensino
Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica	BOA VISTA
	AMAJARI
	UIRAMUTÃ

1.3 O candidato precisa ter disponibilidade de 20 horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, e possuir conhecimentos em informática que permitam a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas *online*, conforme necessidades e condições do Departamento de Educação a Distância/DEAD/IFRR *Campus* Boa Vista.

1.4 A seleção em questão **não gera qualquer vínculo** com o DEAD/*Campus* Boa Vista/IFRR, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

1.5 Os professores tutores selecionados assinarão um **Termo de Compromisso** para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD/ *Campus* Boa Vista/IFRR, no ato da vinculação.

1.6 Os professores tutores selecionados serão avaliados constantemente pela Coordenação de Curso, podendo, em caso de comprovação de descumprimento das funções pactuadas no Termo de Compromisso, ser rompido seu vínculo com o DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista.

1.7 O período de vigência do presente Edital é **de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano**, conforme necessidade do DEAD/ *Campus* Boa Vista/IFRR.

**2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO/BOLSAS**

2.1 O Processo Seletivo destina-se a convocação dentro do número de vagas oferecidas e formação de cadastro de reserva, conforme descrita nos QUADRO II:

**QUADRO II - VAGAS / QUADRO RESERVA PARA PROFESSOR TUTOR**

Função	Polo Municipal	Vagas	Quadro Reserva	Experiência Exigida	Titulação Mínima
TUTOR EAD	Boa Vista	2	04 Primeiros Classificados	Mínimo de 1 (um) ano no exercício do magistério	Graduação em área da Educação
	Amajari	2	04 Primeiros Classificados		
	Uiramutã	2	04 Primeiros Classificados		

2.2 A participação do candidato servidor do IFRR no programa do presente Edital não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em seu *Campus* de origem.

2.3 O candidato servidor do IFRR, que participe do programa deverá cumprir sua carga horária como professor tutor bolsista fora do período de seu regime de trabalho.

2.4 O professor tutor que participar com êxito na etapa estabelecida neste Edital assinará um Termo de Compromisso com o DEAD/ IFRR/*Campus* Boa Vista, definindo todas as atividades que deverão ser desenvolvidas no decorrer da oferta do curso.

2.5 Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pela Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016 e a Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, que na presente data, assim se apresentam:

*Ter titulação de Graduação e experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Básico ou 1 (um) ano no Magistério Superior. Recebendo uma bolsa de fomento mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), enquanto exercer a função.*

2.6 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário e conta poupança.

2.7 Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.2. Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos
- 3.3. Possuir a formação exigida, conforme QUADRO II deste Edital.
- 3.4. Possuir titulação e experiência mínima no magistério superior exigida, conforme QUADRO II.
- 3.5. NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE.
- 3.6. NÃO possuir pendências e/ou avaliação de desempenho negativo junto ao Departamento de Educação a Distância do IFRR/CBV.
- 3.7. Possuir conhecimentos em informática e de utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE.
- 3.8. A participação do **candidato servidor público** no programa do presente edital não implicará na redução da carga horária. E deverá se enquadrar nas seguintes situações:
- a) NÃO poderá sobrepor a carga horária entre as atividades normalmente desempenhadas na instituição de origem e as decorrentes da bolsa no IFRR.
- b) NÃO estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- c) NÃO ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da RESOLUÇÃO Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013.
- d) NÃO possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e o período de inscrição seguirá conforme CRONOGRAMA (Item 10).
- 4.2. A inscrição será exclusivamente via Internet, por meio do Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/> e para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
- 4.3. Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar no Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/>, **EM ARQUIVO DIGITALIZADO, LEGÍVEL E EM FORMATO PDF**, os documentos relacionados no QUADRO III.

#### QUADRO III - Documentos digitalizados a serem enviados no ato da inscrição

Documentos
a) Documentos que comprovem experiência, de acordo com o <b>QUADRO II</b> e <b>QUADRO IV</b> , que deveram descrever a instituição, a função, a modalidade, o evento, o período de início e fim e a carga horária
b) Documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC, de acordo com o <b>QUADRO II</b> e <b>QUADRO IV</b>
c) Certificado e/ou Diploma, conforme formação exigida no <b>QUADRO II</b> e <b>QUADRO IV</b>
d) CPF e RG
e) Comprovante de residência atualizado
f) Em caso de servidor do IFRR, Termo de Disponibilidade assinado via SUAP

- 4.4. O candidato deverá encaminhar **apenas os documentos solicitados** no QUADRO III, assim como **documentos que pontuem** conforme QUADRO IV.
- 4.5. O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível conforme o descrito neste Edital será desclassificado na etapa de Análise Curricular.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.
- 4.7. O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 4.8. O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da comissão de processo seletivo, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/>.
- 4.9. As informações preenchidas e documentos enviados na inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de processo seletivo do direito de desclassificar do pleito aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.
- 4.10. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.
- 4.11. Serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR TUTOR

- 5.1. O professor tutor selecionado atuará em atividades de apoio ao ensino, tais como:
- a) Exercer as atividades típicas de tutoria;
- b) Disponibilizar 20h (vinte horas) semanais para desenvolvimento de suas atividades de tutoria;
- c) Conhecer e usar satisfatoriamente as ferramentas tecnológicas (computador e seus programas básicos – Sistemas Operacionais, Internet, Windows, Office e etc.);
- d) Estar presente no polo de apoio presencial para atendimento aos alunos quando planejado pela coordenação do curso;
- e) Estar presente no polo de apoio presencial para auxílio do professor nos encontros presenciais, conforme cronograma de atividades do curso;
- f) Auxiliar os cursistas, em períodos programados, no acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no polo de apoio presencial;
- g) Mediar à comunicação entre o professor e os cursistas, coordenador de curso e cursistas, coordenador de tutoria e cursistas;
- h) Manter o coordenador de tutoria informado sobre o andamento do curso e sua frequência;
- i) Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no polo de apoio presencial;
- j) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos através do incentivo a formação dos grupos de estudo;
- k) Elaborar os relatórios de acompanhamento dos alunos sob orientação do coordenador de curso e de tutoria;
- l) Participar de reuniões de avaliação ou capacitação quando convocado pela coordenação de curso ou tutoria, inclusive aos sábados quando necessário;
- m) Responsabilizar-se pela distribuição do material didático;

- n) Fazer levantamento dos acadêmicos que não estão participando das atividades e entrar em contato com eles por telefone, e-mail e presencialmente;
- o) Manter contato permanente com a Coordenação do Curso;
- p) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do acadêmico no prazo de 24 horas;
- q) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR;
- r) Realizar viagens para orientações e/ou avaliações presenciais quando necessário;
- s) Participar de reuniões presenciais com as coordenações, professores e com DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR, sempre que necessário, quando convocados. A ausência em duas reuniões sem a devida comprovação implicará no desligamento do tutor.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

6.2 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerados três pontos específicos a Experiência no Ensino a Distância, Experiência no Ensino Presencial e os Cursos de Aperfeiçoamento, conforme especificados no QUADRO IV.

**QUADRO IV - ANÁLISE CURRICULAR**

<b>I. Experiência no Ensino a Distância</b>		
Experiência no ensino a distância como Tutor de curso ou disciplina com carga horária mínima de 40 horas.	01 (um) ponto por semestres	Máximo 30 pontos
Experiência no ensino a distância como Professor ou Gestor.	01 (um) ponto por semestres	Máximo 20 pontos
<b>II. Experiência no Ensino Presencial</b>		
Experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior	01 (um) ponto por semestres	Máximo 20 pontos
<b>III. Curso de Aperfeiçoamento</b>		
Curso de aperfeiçoamento em áreas de Informática e/ou áreas da EaD com carga horária mínima de 40 horas.	01 (um) ponto a cada 40 horas	Máximo 30 pontos
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>	

6.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO IV.

6.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

6.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.

6.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

6.7 Os Cursos de Aperfeiçoamento em formação em EaD serão aceitos os relacionados aos conhecimentos:

- Sobre o papel do professor EaD e papel do Tutor;
- Sobre Material Didático na EaD;
- Sobre Recursos do Moodle;
- Sobre Ambiente Virtual de Aprendizagem.

6.8 Para a comprovação dos cursos de aperfeiçoamento em EaD, serão aceitos cursos ministrados ou disciplinas cursadas, mediante apresentação de declaração ou certificado contendo a resumo/ementa do curso/disciplina e carga horária.

6.9 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação na experiência como Professor Tutor no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação na experiência como Professor ou Gestor no ensino a distância;
- Candidato com maior pontuação na experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior;
- Candidato com maior idade.

6.10 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente a partir do valor total de pontos alcançados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, (Item 10).

7.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em CRONOGRAMA, (Item 10).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Classificação Preliminar, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso, disponível no **ANEXO I** deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br).

8.2 A interposição de recursos ocorrerá nas datas previstas no **CRONOGRAMA**, (Item 10).

8.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em **CRONOGRAMA**, (Item 10) e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

8.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado por e-mail e no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme **CRONOGRAMA**, (Item 10).

## 9. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1 A convocação e vinculação dar-se-á a partir da necessidade do DEAD, sendo, seguida criteriosamente a ordem de classificação dos Professores Tutores selecionados por componente curricular.

9.2 A vinculação dos Professores Tutores no sistema de pagamento de Bolsa dar-se-á após convocação conforme necessidade do DEAD realizada em datas previstas no **CRONOGRAMA**, Item 10, sendo condicionada à apresentação de nova documentação exigida pela UAB/CAPEES.

## 10. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
13/08/2021	Publicação do Edital de Seleção	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
13/08/2021 a 16/08/2021	Período de Impugnação ao Edital	Envio para o e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
17/05/2021	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
18/08/2021 a 25/08/2021	Período de Inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR e envio de documentos de comprovação curricular	No endereço eletrônico <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
26/08/2021	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
27/08/2021 a 30/08/2021	Interposição de Recurso da Lista Preliminar de inscrições	Envio para o e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
31/08/2021	Resposta dos Recursos da Lista Preliminar e Homologação das inscrições	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
26/08/2021 a 03/09/2021	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
03/09/2021	Resultado de classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
06/09/2021 a 08/09/2021	Recurso contra Resultado de classificação Preliminar da Análise Curricular	Envio para o e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
09/09/2021	Resultado aos Recursos interpostos de classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
10/09/2021	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>
14/09/2021	Convocação para Vinculação	No endereço eletrônico <a href="http://boavista.ifrr.edu.br/">http://boavista.ifrr.edu.br/</a>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem suas funções.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.6 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

11.7 O DEAD/IFRR reserva-se o direito de substituir o tutor no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em desconformidade com as orientações encaminhadas pelo departamento DEAD/IFRR bem como ocorrer redução do número de alunos no respectivo polo, e demais situações em que se demandar tal ação.

11.8 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor à distância ou presencial.

11.9 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei no 11.273/2006.

11.10 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016.

11.11 Os Professores Tutores bolsistas do Sistema UAB atenderão o número de alunos estabelecido pela Instrução Normativa 02, de 19 de abril de 2017.

11.12 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo DEAD/Campus Boa Vista/IFRR.

Boa Vista, {{ documento\_data\_emissao\_por\_extenso }}.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

**ANEXO I**  
**RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº de identidade: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_. Eu candidato inscrito para o Processo Seletivo de Professor Tutor para atuar no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica "DocentEPT", regulamentado pelo Edital N.º 7/2021-DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, venho interpor:

- ( ) Impugnação ao edital  
( ) Recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições  
( ) Recurso contra Classificação Preliminar de Análise Curricular  
( ) Outro \_\_\_\_\_

Argumentação (apresentação lógica dos fatos ou motivos):

---

Fundamentação (embasamento legal/teórico):

---

Nos termos, peço deferimento.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2021.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 13/08/2021 14:03:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 95470

Código de Autenticação: a9adbc6270

